



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2021
PROCESSO N.º 23.00043-00/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG n. 64*.15 SSP/RO e inscrita no CPF n. 624.***.***-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Marcos Roberto Dantas Paiva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 556.785/SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo aditivo ao Contrato n.º 005/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00049829/2023-37 (23.00043/2020)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO) COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2020/SML/2020 e anexos**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2021
PROCESSO N.º 23.00043-00/2020

Projeto/ Atividade: 23.01.04.122.019.22.615 - **Elemento de despesa:** 3.3.90.39, **Fonte de Recurso:** 15.00 – Conforme Nota de empenho nº 1110/2024, de 21/02/2024 no valor de **R\$ 1.426,67 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** e Nota de empenho nº 1111/2024, de 21/02/2024 no valor de **R\$ 5.944,26 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 005/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho, RO, 21 de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA E CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO: **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:**
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:
84913657291
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=pessoal, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS.84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.22 14:12:29-04'00'
Foxit PDF-Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Alecsandra Gonçalves Rodrigues** - Gerente da Divisão de Recursos Humanos - Em: 26/02/2024, 09:34:55



Assinado por **Rosineide Kempim** - Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - Em: 26/02/2024, 09:19:17



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 26/02/2024, 09:11:24